



NOTA TÉCNICA Nº 01/2021

Coordenação Municipal do Programa Nacional de Imunização –PNI Santa Luzia do Norte/AL

Assunto: Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19

Esta NOTA tem por finalidade apresentar informações sobre aspectos técnicos e operacionais relativos à primeira fase da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, a ser realizada a partir do dia 25 de janeiro de 2021.

1. DOS OBJETIVOS DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO

- Reduzir a morbimortalidade causada pelo novo coronavírus;
- Garantir a integridade do sistema de saúde, fortalecendo a força de trabalho dos serviços de saúde.

2. DA POPULAÇÃO ALVO NA PRIMEIRA FASE

- Trabalhadores da saúde;
- Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);
- Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas);
- População indígena (aldeadas).

3. DA META NA PRIMEIRA FASE

A meta é vacinar, pelo menos 90% da população alvo de cada grupo, estando condicionada à disponibilidade de imunizantes por parte do Ministério da Saúde (MS)

Quadro 01 – População alvo para vacinação contra COVID-19, segundo grupo. Santa Luzia do Norte, Janeiro/2021.

População Alvo	Metas
Trabalhadores da saúde	184

OBS: Última estimativa populacional disponibilizada pelo Ministério da Saúde em 17/01/2021.

4. SOBRE A VACINA DISPONÍVEL NO PRIMEIRO MOMENTO

A vacina desenvolvida pelo laboratório Sinovac em parceria com o Butantan é uma vacina contendo o vírus SARS-CoV-2 inativado.

Os estudos de soroconversão da vacina Sinovac/Butantan, demonstraram resultados de >92% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e >97% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 28 dias. **Sendo assim em Alagoas fica definido o intervalo de 21 dias entre as doses.**

5. SOBRE O ESQUEMA DE VACINAÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

O esquema de vacinação, número de doses, volume e intervalo entre as doses da vacina, preconizados para a primeira fase da campanha de vacinação, estão descritas no Quadro 2.

A vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan deverá ser administrada **exclusivamente por via intramuscular (IM)**. Destaque-se que, caso haja impedimentos ou especificidades, a administração poderá ser realizada no músculo vasto lateral da coxa. Outra área alternativa para administração será ventroglútea, devendo ser realizada por profissional capacitado.

Os imunizantes deverão ser acondicionados em temperaturas entre **+2°C e +8°C** nas câmaras frias/refrigeradas.

Para a preparação da caixa térmica, devem ser obedecidas as recomendações já definidas no ► **[MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA VACINAÇÃO.](#)**

Quadro 02 – Numero de doses, volume e intervalo de administração.

Número de Doses	Volume por Dose	Intervalo entre as Doses
2 doses	0,5 mL, cada	21 dias

6. PRECAUÇÕES e RECOMENDAÇÕES

- ❖ Em geral, como em todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;
- ❖ Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável pelo SARS-CoV-2.

- ❖ É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença.
- ❖ Para os indivíduos sintomáticos recomenda-se o adiamento da vacinação até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas.
- ❖ Para os assintomáticos com diagnóstico molecular firmado, recomenda-se o adiamento da vacinação por quatro semanas a partir da primeira amostra de RT-PCR positiva.

7. RECOMENDAÇÕES PARA GRUPOS ESPECIAIS

→ Gestantes, Puérperas e Lactantes:

- A segurança e eficácia das vacinas não foram avaliadas nestes grupos, no entanto estudos em animais não demonstraram risco de malformações;
- Para as mulheres que forem vacinadas e descubram posteriormente que estão grávidas, o profissional deverá tranquilizar a gestante sobre a baixa probabilidade de algum desfecho adverso e acompanhá-la durante o pré-natal, na própria Atenção Primária à Saúde (APS);
- A vacinação inadvertida deverá ser notificada no sistema e-SUS notifica como um “erro de imunização” para fins de controle e monitoramento;
- Eventos adversos que venham a ocorrer com a gestante após a vacinação deverão ser notificados no e-SUS notifica, bem como quaisquer eventos adversos que ocorram com o feto ou com o recém-nascido até 06 (seis) meses após o nascimento.

→ Uso de antiagregantes plaquetários e anticoagulantes orais e vacinação:

- Os antiagregantes plaquetários devem ser mantidos e não implicam em impedimento à vacinação. O uso de injeção intramuscular em pacientes sob uso crônico de antiagregantes plaquetários é prática corrente, portanto considerado seguro;
- Não há relatos de interação entre os anticoagulantes em uso no Brasil – varfarina, apixabana, dabigatрана, edoxabana e rivaroxabana – com vacinas. Portanto deve ser mantida conforme a prescrição do médico assistente. Dados obtidos com vacinação intramuscular contra

Influenza em pacientes anticoagulados com varfarina mostraram que esta via foi segura, sem manifestações hemorrágicas locais de vulto. A comparação da via intramuscular com a subcutânea mostrou que a primeira é segura e eficaz na maioria das vacinas em uso clínico. **Por cautela, a vacina pode ser administrada o mais longe possível da última dose do anticoagulante direto.**

→ Pacientes portadores de doenças reumáticas imunomediadas (DRIM):

- Preferencialmente o paciente deve ser vacinado estando com a doença controlada ou em remissão, como também em baixo grau de imunossupressão ou sem imunossupressão. Entretanto, a decisão sobre a vacinação em pacientes com DRIM deve ser individualizada, levando em consideração a faixa etária, a doença reumática autoimune de base, os graus de atividade e imunossupressão, além das comorbidades, devendo se dar sob orientação de médico especialista. A escolha da vacina deve seguir as recomendações de órgãos sanitários e regulatórios, assim como a disponibilidade local.

→ Pacientes oncológicos, transplantados e demais pacientes imunossuprimidos:

- A eficácia e segurança das vacinas COVID-19 não foram avaliadas nesta população, no entanto, considerando as plataformas em questão (vetor viral não replicante e vírus inativado) é improvável que exista risco aumentado de eventos adversos;
- A avaliação de risco/benefício e a decisão referente à vacinação ou não deverá ser realizada pelo paciente em conjunto com o médico assistente, sendo que a vacinação somente deverá ser realizada com prescrição médica.

8. CONTRAINDICAÇÕES

- ❖ Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina;
- ❖ Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina COVID-19.

ATENÇÃO: Recomenda-se que antes de qualquer vacinação, seja verificada na(s) bula(s) dos respectivo(s) fabricante(s), as informações fornecidas por este(s) sobre a(s) vacina(s) a ser(em) administrada(s).

9. REGISTRO E INFORMAÇÃO

Para a campanha nacional de vacinação contra a COVID-19 o registro das doses administradas será **nominal/individualizado**, de modo que estes deverão ser realizados no SIPNI – Módulo Campanha COVID-19 em todos os pontos de vacinação.

Em princípio, uma solução tecnológica está em desenvolvimento por intermédio do Departamento de Informática do SUS (DATASUS), com o objetivo de simplificar a entrada de dados e agilizar o tempo médio de realização do registro de vacinado no SIPNI, além de considerar aspectos de interoperabilidade com outros Sistemas de Informação e integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

O sistema possibilitará utilizar um recurso que será colocado à disposição, por meio de QR-Code para facilitar a identificação do cidadão a ser vacinado. O QR-Code deverá ser gerado pelo próprio cidadão no **Aplicativo ConecteSUS**.

LEMBRETE:

O cidadão que faz parte de algum grupo prioritário elegível para a vacinação e que chegar ao ponto de vacinação sem o seu QR-Code gerado previamente, em mãos, não deixará de ser vacinado, desde que no momento do cadastro apresente a documentação necessária que comprove sua vinculação no referido grupo.

O profissional de saúde terá uma alternativa de busca no SIPNI através do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de localizar o cidadão na base de dados nacional de imunização e tão logo avançar para o ato de vacinar e de registrar a dose aplicada.

Há perspectiva de que diferentes bases de dados sejam integradas para habilitar o cidadão automaticamente para receber a vacina, a partir da sua vinculação em algum dos grupos prioritários, no entanto, caso o cidadão comprove que faz parte do grupo prioritário e não esteja listado na base de dados do público-alvo, o profissional de saúde poderá habilitá-lo no SIPNI para receber a vacina.

Quadro 3 – Distribuição de doses (D1) a serem recebidas por Santa Luzia do Norte, janeiro de 2021.

Município	UPA	Unidade COVID-19	ILPI	Distribuição	Entrega (1ªDose)
Santa Luzia do Norte	-	46	-	46	46

Ressaltamos que para a administração das doses, deve seguir os critérios prioritários já

definidos e contidos no **Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19** e a **Nota Técnica 02/2021/SUVISA** de forma que vão ser priorizados de acordo com a quantidade de doses que iremos receber:

- a) Trabalhadores de unidades/serviços locais que prestem atendimento relacionado à COVID-19;
- b) Todos os trabalhadores que irão tomar a vacina, irão assinar a Declaração de Vínculo Empregatício, anexo 01 do Plano Municipal de Imunização;
- c) O trabalhador que por ventura se recusar a tomar a vacina deverá assinar o termo de recusa, anexo 04 do Plano Municipal de Imunização;
- d) Serão priorizados todos os funcionários (Médicos, Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Equipe da central de farmácia, recepcionistas, direção, condutores de ambulância e equipe de higienização. Os mesmos prestam assistência direta aos pacientes com Síndrome Gripal na unidade de saúde Dor. Diógenes Jucá Bernardes (POSTO CENTRAL), onde atualmente situa-se o Centro de Triagem de Síndromes Gripais;
- e) Será disponibilizado um Técnico de Enfermagem e uma Enfermeira exclusivamente para vacinar, registrar e preencher todas as documentações necessárias;
- f) Caso algum profissional que atua no Centro de Triagem para Síndrome Gripal já tenha tomado vacina em outro serviço, essa dose será remanejada para os profissionais da Estratégia de Saúde da Família-ESF;
- g) Havendo disponibilidade da dose para os profissionais da Atenção Básica, os mesmos seguirão os critérios já definidos anteriormente nos protocolos do Ministério da Saúde - MS e **Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19**;
- h) Em caso de dúvida sobre a vacinação ou outro tema de saúde, entrar em contato no nosso Watssap 9 9833-2807.

Santa Luzia do Norte, 24 de janeiro de 2021.

MARCELLA HOLANDA DE DEUS MELO
Coordenação Municipal PNI